

Resolução nº : 11593/2001  
Protocolo nº : 307904/01  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APM FLAVIO RUBENS MELLO DE MIRANDA - VERÊ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM FLAVIO RUBENS MELLO DE MIRANDA - VERÊ e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente